



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 7 de Novembro de 2019 • Ano VII • Nº 1859

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Lei Nº 1201/2019 07 de novembro de 2019** - Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Maurício Cavalcante Filizola e dá outras providências.
- **Lei Nº 1202/2019 07 de novembro de 2019** - Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Antônio Jaldemir Lauriano Fernandes e dá outras providências.
- **Lei Nº 1203/2019 07 de novembro de 2019** - Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Francisco Idelbrando Ximenes Júnior e dá outras providências.
- **Lei Nº 1204/2019 07 de novembro de 2019** - Dispõe sobre a nomeação da quadra poliesportiva do Distrito De Barreiro e dá outras providências.
- **Lei Nº 1205/2019 07 de novembro de 2019** - Dispõe sobre a nomeação da Praça do Sítio Ingazeira e dá outras providências.
- **Lei Nº 1206/2019 07 de novembro de 2019** - Oficializa o nome do Centro de Convivência da Melhor Idade – CCMI e dá outras providências.
- **Lei Nº 1207/2019 07 de novembro de 2019** - Altera a Lei Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB do Poder Executivo de São Benedito, e dá outras providências.
- **Lei Nº 1208/2019 07 de novembro de 2019** - Dispõe sobre a nomeação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Pau D'arco/Umburana de São Benedito-CE, da rede pública municipal e dá outras providências.
- **Lei Nº 1209/2019 07 de novembro de 2019** - Dispõe sobre a nomeação da Praça do Sítio Camocim e dá outras providências.

Leis



LEI Nº 1201/2019 07 DE NOVEMBRO DE 2019

“Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Maurício Cavalcante Filizola e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sambeneditense o **Sr. Maurício Cavalcante Filizola**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 07 de Novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1201/2019

EMENTA:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Data: 07/11/2019



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1202/2019 07 DE NOVEMBRO DE 2019

“Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Antônio Jaldemir Lauriano Fernandes e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sambeneditense o **Sr. Antônio Jaldemir Lauriano Fernandes**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 07 de Novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1202/2019

EMENTA:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. ANTÔNIO JALDEMIR LAURIANO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Data: 07/11/2019



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1203/2019 07 DE NOVEMBRO DE 2019

“Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Francisco Idelbrando Ximenes Júnior e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sambeneditense o **Sr. Francisco Idelbrando Ximenes Júnior**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 07 de Novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1203/2019

EMENTA:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. FRANCISCO IDELBRANDO XIMENES JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Data: 07/11/2019



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1204/2019 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA QUADRA
POLIESPORTIVA DO
DISTRITO DE BARREIRO E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Cicero Rodrigues do Nascimento a Quadra poliesportiva localizada no Distrito de Barreiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 07 de Novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1204/2019

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Data: 07/11/2019



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1205/2019 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA PRAÇA
DO SÍTIO INGAZEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Praça Sr. Virgílio Pereira de Sousa no Sítio Ingazeira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 07 de Novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1205/2019

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO INGAZEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Data: 07/11/2019



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1206/2019 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**“OFICIALIZA O NOME DO CENTRO
DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR
IDADE – CCMI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica oficializado de Luis Francisco de Paiva (PÃOZEIRO), o Centro de Convivência da Melhor Idade – CCMI, nesta cidade.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 07 de Novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1206/2019

EMENTA:

“OFICIALIZA O NOME DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE – CCM I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Data: 07/11/2019



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1207/2019 07 DE NOVEMBRO DE 2019

“ALTERA A LEI Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB DO PODER EXECUTIVO DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Altera a LEI Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB do PODER EXECUTIVO de SÃO BENEDITO.

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 39, com a inclusão da Gratificação de Titulação para os profissionais detentores de Curso de Pós-Graduação, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 39** - ...

Parágrafo Único - ...

I - ...

II - ...

III – *Profissionais detentores de Curso de Pós-Graduação, detentores de 10% (dez por cento) de Gratificação de Titulação, terão um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o Vencimento/Salário Base, da referência em que se encontrar posicionado, sendo 2% (dois por cento) no mês seguinte da aprovação da presente Lei; 2% (dois por cento), no segundo mês da aprovação, e 1% (um por cento) no terceiro mês, totalizando a partir daí os 15% (quinze por cento).”*

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 07 de Novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1207/2019

EMENTA:

“ALTERA A LEI Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB DO PODER EXECUTIVO DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Data: 07/11/2019



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1208/2019 07 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a nomeação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Pau D’arco/Umburana de São Benedito-CE, da rede pública municipal e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica nomeada de **D. MARIA DO CARMO VIEIRA** o Prédio da Unidade Básica de Saúde do Sítio Pau D’arco/Umburana de São Benedito, da rede pública de saúde deste município.

Art. 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 07 de Novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1208/2019

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO PAU D’ARCO/UMBURANA DE SÃO BENEDITO-CE, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Data: 07/11/2019



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1209/2019 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA PRAÇA
DO SÍTIO CAMOCIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Praça Sr. **GERARDO RODRIGUES DE MENEZES (ERASMO)**, a Praça do Sítio Camocim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 07 de Novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1209/2019

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO CAMOCIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Data: 07/11/2019



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br